



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada uma solicitação de informações ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, a fim de se apurar, junto à Secretaria de Saúde do Recife, se existe um limite percentual, previsto em lei, de contratações de Psicólogos 30h e 40h via convênio com hospitais filantrópicos.

JUSTIFICATIVA

Com a presente Solicitação, pretende-se tomar conhecimento acerca da existência de um limite percentual, previsto em lei, de contratações de Psicólogos 30h e 40h via convênio com hospitais filantrópicos.

Vale salientar que o art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Pedimos, por todas essas razões, o apoio do Presidente desta Casa para a aprovação deste Requerimento, a fim de tomar conhecimento acerca da existência de um limite percentual, previsto em lei, de contratações de Psicólogos 30h e 40h via convênio com hospitais filantrópicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

TADEU CALHEIROS
Vereador - Podemos